



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 22/09/2026

Edição nº 484/Ano 2026

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS FINAIS	2
CÂMARA DE VEREADORES	2
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2026,	2
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2026,	3
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2026,	3
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2026,	4
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2026,	5
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2026,	6
DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2026,	7
DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2026,	8
DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2026,	9
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.	10
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.	12





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

CÂMARA DE VEREADORES

DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS FINAIS

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS FINAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.679/2026 - 1DOC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026 O Município de Maragogi/AL torna público o resultado da habilitação no procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, fundamentado no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do fracasso das Concorrências Eletrônicas nº 005/2026 e nº 007/2026, destinado à contratação de empresa especializada de engenharia para construção de contenções de encostas no Município de Maragogi/AL, referente ao Termo de Compromisso nº 965406/2024/MCIDADES/CAIXA. Considerando a análise da documentação de habilitação e os pareceres técnicos da Assessoria Técnica em Infraestrutura, encaminhados pelo Despacho nº 31 do Processo Administrativo nº 1.679/2026, ficam declaradas HABILITADAS as empresas: I - J.I. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.567.417/0001-94; II - ENZFLUOR COMERCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.359.020/0001-60. Diante da habilitação de duas empresas, e visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, ficam ambas CONVOCADAS para apresentação de propostas finais com redução dos valores anteriormente ofertados, em igualdade de condições, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, com início às 14h do dia 23 de setembro de 2026 e encerramento às 14h do dia 25 de setembro de 2026, horário de Brasília. As propostas deverão ser encaminhadas pelo canal de recebimento indicado no aviso de dispensa, com identificação deste processo, assinatura do representante legal e planilha orçamentária ajustada ao valor final ofertado, preservadas as especificações, os quantitativos e as demais condições da contratação. Encerrado o prazo, será declarada vencedora a empresa que apresentar a melhor proposta, assim considerada a de menor preço global, desde que atendidas as condições do instrumento convocatório e comprovadas a aceitabilidade e a exequibilidade dos preços, observados os critérios de desempate aplicáveis. O resultado da análise das propostas será divulgado pelos meios oficiais, ficando a contratação condicionada à regular conclusão do procedimento e à autorização da autoridade competente.

Maragogi/AL, 22 de setembro de 2026.

Franklin S. Tenório

Agente de Contratação

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: b6a23587-c435-4cd8-ba9d-c8e3e2473339

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2026,

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2026,

DE 28 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DESTES PODERES LEGISLATIVO, NO DIA 5 DE JUNHO DO CORRENTE ANO (SEXTA-FEIRA), EM VIRTUDE DO FERIADO NACIONAL E RELIGIOSO DE CORPUS CHRISTI EM 4 DE JUNHO DE 2026."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 12, inciso III, 25, inciso III e 32 da Lei Orgânica, combinado com os artigos 26, incisos IV e V, 175, 177, Parágrafo único, da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 022, de 27 de maio de 2026, o qual dispõe sobre o ponto facultativo no dia 5 de junho do corrente ano, em decorrência das comemorações do Feriado Nacional e religioso de "Corpus Christi", em 4 de junho próximo, nas repartições públicas municipais.

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo**, no âmbito do Poder Legislativo de Maragogi no dia 05 de junho (sexta-feira), em decorrência das comemorações do Feriado Nacional e religioso de **CORPUS CHISTIS**, no dia 04 de junho de 2026.

Art. 2º Não haverá expediente na sede da Câmara Municipal de Maragogi, na data estabelecido no artigo 1º do presente Decreto, destinado aos membros e servidores deste Poder Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maragogi, em 28 de maio de 2026.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ

Presidente

JUSTIFICATIVA

Em decorrência das comemorações do feriado nacional e religioso de "CORPUS CHRISTI", em 4 de junho próximo (quinta-feira), igualmente decretado ponto facultativo pelo Prefeito através do Decreto nº 026/2026, de 27 de maio de 2026 no âmbito do Município de Maragogi/AL, fica decretado ponto facultativo em 5 de junho de 2026 (sexta-feira), no âmbito desta Casa de Leis.

Ressaltamos, que o ponto facultativo em 5 de junho (sexta-feira), um dia após o Feriado Nacional e religioso de "Corpus Christi" (4 de junho), foi decretado também por governos e prefeituras em todo o território nacional com o objetivo de **permitir o prolongamento do descanso (emenda do feriado)**, medida que também auxilia na redução de custos de manutenção e energia elétrica nos órgãos públicos.





Desse modo, acompanhando extensivamente a administração municipal, decretamos ponto facultativo aos membros e servidores deste Poder no âmbito da Câmara Municipal de Maragogi na referida data acima mencionada.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maragogi, em 28 de maio de 2026.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ

Presidente

Publicado por: Bianca Meirelly da Silva Lima
Código identificador: 19564ce5-f326-4d2f-ae24-d233487b9b07

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2026,

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2026,

DE 18 DE JUNHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DESTES PODERES LEGISLATIVO, NOS DIAS 25 E 26 DE JUNHO DO CORRENTE ANO (QUINTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA), EM VIRTUDE DOS FERIADOS ESTADUAIS CONSAGRADOS A SÃO JOÃO E A SÃO PEDRO EM 24 E 29 DE JUNHO DE 2026 RESPECTIVAMENTE.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 12, inciso III, 25, inciso III e 32 da Lei Orgânica, combinado com os artigos 26, incisos IV e V, 175, 177, Parágrafo único, da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 027, de 16 de junho de 2026, o qual dispõe sobre o ponto facultativo nos dias 25 e 26 de junho do corrente ano, nas repartições públicas do Município de Maragogi, em decorrência das comemorações religiosa e cultural das festas Juninas, Feriados Estadual conforme as Leis: 5.553/1993 e 5.509/1993.

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo**, no âmbito do Poder Legislativo de Maragogi nos dias 25 de junho (quinta-feira) e 26 de junho (sexta-feira), em decorrência da comemoração religiosa e cultural das Festas Juninas, Feriado Estadual nos dias 24 e 29 de junho respectivamente.

Art. 2º Não haverá expediente na sede da Câmara Municipal de Maragogi, nos dias estabelecido no artigo 1º do presente Decreto, destinado aos membros e servidores deste Poder Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maragogi, em 18 de junho de 2026.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ

Presidente

JUSTIFICATIVA

Em decorrência das comemorações religiosa e cultural, em 24 de junho próximo (quarta-feira), consagrado a São João, constitui feriado estadual conforme a Lei Estadual nº 5.553, de 7 de julho de 1993, bem como no dia 29 de junho próximo (segunda-feira), consagrado a São Pedro, constitui feriado estadual conforme a Lei Estadual nº 5.509, de 7 de julho de 1993, igualmente decretado ponto facultativo pelo Prefeito através do Decreto nº 027/2026, de 16 de junho de 2026 no âmbito do Município de Maragogi/AL, o qual decretou ponto facultativo nos dias 25 e 26 de junho de 2026, quinta-feira e sexta-feira próximas respectivamente para comemoração das Festividades Juninas.

Ressaltamos, que o ponto facultativo nos dias 25 e 26 de junho quinta-feira e sexta-feira respectivamente, período de relevância histórica, religiosa e cultural de comemoração das festividades Juninas no nosso Município, essa medida que também auxilia na redução de custos de manutenção e energia elétrica nos órgãos públicos nesse período de festas.

Desse modo, acompanhando extensivamente a administração municipal, decretamos ponto facultativo aos membros e servidores deste Poder no âmbito da Câmara Municipal de Maragogi na referida data acima mencionada.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maragogi, em 18 de junho de 2026.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ

Presidente

Publicado por: Bianca Meirelly da Silva Lima
Código identificador: abc32776-18a0-4426-a691-f692a9895efa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2026,

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2026,

DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 25, inciso III e 32 da Lei Orgânica, combinado com os artigos 109 e 233, Inciso II, §4º e 235, todos da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), através da autoria da **Vereadora Valéria Cristina Cavalcante de Melo**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede título de cidadão honorário à Defensora Pública **Dra. Carolina Barros de Campos Góes Fink**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados na promoção da justiça e da dignidade humana voltados à garantia do acesso à justiça as pessoas em vulnerabilidade social, no âmbito deste Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no prazo de 100 (cem) dias após a promulgação deste Decreto, em sessão solene realizada e conferida pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a implementação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e





específicas, alocadas ao orçamento corrente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maragogi, em 13 de agosto de 2026.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ

Presidente

JOZEMIR CAVALCANTI DA SILVA JÚNIOR

1º Secretário

MÔNICA MARIA DA ROCHA FÉLIX NOÉ

2ª Secretária

O presente Decreto Legislativo nº 011/2026 foi aprovado por (unanimidade/maioria) em sessão ordinária, publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em ____ de ____ de 2026.

JOZEMIR CAVALCANTI DA SILVA JÚNIOR

1º Secretário

BIOGRAFIA

A **Drª. Carolina Barros de Campos Góes Fink** nascida em Recife, radicada profissionalmente no Estado de Alagoas, formou-se na Universidade Católica de Pernambuco no ano de 2001. É Defensora Pública do Estado de Alagoas há 23 anos, desempenhando suas atividades nas Comarcas de Paulo Jacinto, Passo de Camaragibe, Porto de Pedras, Porto Calvo, entre outras Comarcas, no entanto, há 21 anos é a Defensora Pública, titular da Comarca de Maragogi.

Drª. Carol, como é conhecida, é uma profissional que construiu sua trajetória pautada pela ética, competência e profundo compromisso com a promoção da justiça e da dignidade humana. No exercício da Defensoria Pública, tem dedicado sua carreira à garantia do acesso à Justiça para aqueles que mais necessitam, fazendo da defesa dos direitos fundamentais a missão de sua vida.

É importante dizer que na Defensoria Pública, Drª. Carol atende uma gama de pessoas dos mais variados assuntos que vão das ações do ramo de Direito de Família, Direito Penal, Direito Administrativo, Direito à Saúde e tantos outros interesses.

Em sua atuação na Comarca de Maragogi, destaca-se pela sensibilidade, equilíbrio e dedicação com que acolhe as demandas da população, especialmente das pessoas em situação de vulnerabilidade social. Seu trabalho ultrapassa a atuação jurídica, representando esperança, proteção e cidadania para inúmeras famílias que encontram na Defensoria Pública um instrumento de transformação social.

Com uma postura firme, humana e comprometida com os princípios constitucionais, a Dra. Carol exerce sua missão com excelência, fortalecendo diariamente os valores da igualdade, da inclusão e da justiça social. Sua atuação tem contribuído significativamente para o fortalecimento das instituições e para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e democrática.

Portanto, diante dos seus relevantes serviços prestados ao Município de Maragogi, marcados pela sua competência na promoção da Justiça, atuando de forma exemplar em favor da população menos favorecida, arraigada por seu compromisso inabalável na defesa dos direitos humanos e da cidadania.

Destarte, a Câmara Municipal de Maragogi presta-lhe esta justa homenagem, concedendo-lhe o Título de Cidadã Honorária de Maragogi, em reconhecimento ao legado de dedicação, responsabilidade e amor ao próximo que tem construído em nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maragogi, em 13 de agosto de 2026.

VALÉRIA CRISTINA CAVALCANTE MELO

VEREADORA

Publicado por: Bianca Meirelly da Silva Lima
Código identificador: 60c2705f-0480-462c-a3bc-bf59078ef4cc

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2026,

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2026,

DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 25, inciso III e 32 da Lei Orgânica, combinado com os artigos 109 e 233, Inciso II, §4º e 235, todos da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), através da autoria do **Vereador Samuel Antônio da Silva**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede título de cidadã honorária à Missionária **Ir. Miriam Zendron**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados na promoção da cidadania, dignidade humana e inclusão social voltado as pessoas em vulnerabilidade social, no âmbito deste Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no prazo de 100 (cem) dias após a promulgação deste Decreto, em sessão solene realizada e conferida pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a implementação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, alocadas ao orçamento corrente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maragogi, em 13 de agosto de 2026.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ

Presidente

JOZEMIR CAVALCANTI DA SILVA JÚNIOR





1º Secretário

MÔNICA MARIA DA ROCHA FÉLIX NOÉ

2ª Secretária

O presente Decreto Legislativo nº 012/2026 foi aprovado por (unanimidade/maioria) em sessão ordinária, publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em ____ de ____ de 2026.

JOZEMIR CAVALCANTI DA SILVA JÚNIOR

1º Secretário

BIOGRAFIA

A Irmã **Miriam Zendron** nasceu em 16 de novembro de 1947, em Valda, um vilarejo nas montanhas da região de Trento, no Nordeste da Itália. Estudou no colégio das irmãs Filhas do Sagrado Coração de Jesus e, na idade de 18 anos, se tornou também irmã. Foi professora de desenho e história das artes plásticas nos cursos de magistério até o ano 1992 quando veio como missionária para o Brasil. As irmãs a enviaram para Maragogi e desde então se encontra até hoje. Após 33 (trinta e três) anos, doando sua vida como seguidora de Jesus e do Evangelho, em nosso município exerceu diversas atividades que podem ser resumidas em três etapas.

A primeira etapa trabalhou no centro comunitário Bom Jesus do Alto da Boa Vista, em Maragogi, e no Centro Comunitário Teresa Verzeri, em São Bento, onde funcionava o Clube de Mães animado pelas saudosas Ir. Zélia e dona Nelita. Nestes dois locais colaborou com as Irmãs na evangelização, como também desenvolveu ações contra a desnutrição e o analfabetismo.

Entre o final de 1997 e o início de 1998, inicia-se a segunda etapa da presença de Ir. Miriam em nosso Município, em ocasião da chegada de 1.065 (um mil e sessenta e cinco) famílias de sem-terra que acamparam em 14 fazendas e sítios da área rural do Município de Maragogi. Juntamente com a saudosa Ir. Anna Maria Canci se colocou à disposição para conhecer e visitar os acampamentos usando como transporte um Suzuki verde, 4x4, que permitiu o acesso à inteira região. Participou de todas as etapas da reforma agrária, inclusive das reuniões do INCRA com os aspirantes agricultores e do Conselho ampliado de agricultura instituído pelo doutor Sergio Lira, então na época Prefeito de Maragogi.

Quando ocorreu a posse das terras ocupadas, Ir. Miriam enviou projetos para diversas entidades pedindo apoio de assistência técnica e ajuda na comercialização. Os primeiros recursos chegaram da Itália: motos, salários do agrônomo, (doutor Emanuel Estelita), e dos técnicos, trator 4x4, caminhão, sistemas de irrigação, 22 (vinte e dois) açudes, criação de pequenos animais, veículos e equipamentos para a fábrica de polpas. Não poderíamos esquecer a animação das festas dos Padroeiros e a construção de locais para o culto.

Nas propriedades rurais, além dos açudes, construiu diversas casas da fruta para o beneficiamento da graviola, confeccionada em pasta, com a finalidade de envolver também a mulher no processo de reforma agrária. Em um segundo momento foram apresentados projetos ao INCRA, ao Governo do Estado pelo programa de microcrédito da Desenvolve, e à Petrobras.

Os agricultores que aderiram às propostas de assistência técnica e

melhoraram sua produção decidiram em formar uma cooperativa de frutas tropicais e isso aconteceu após uma visita à Itália de um pequeno grupo para ver de perto como o cooperativismo pode trazer grandes mudanças lá onde é praticado. No ano de 2003 nasceu a COOPEAGRO que no dia 07 de setembro 2025 completou 22 anos de existência. Seu produto principal, são polpas de diversas frutas, é reconhecido e valorizado em toda região pela genuinidade e qualidade dos produtos.

Encerrando o trabalho de colaboração e articulação da COOPEAGRO, que desde o ano de 2015 caminha com total autonomia, começa Aqui a terceira etapa. a Ir. Miriam, juntamente com as Irmãs Norberta e Socorro, continuam dando atenção ao mundo agrícola, valorizando os produtos dos camponeses e colocando-os no prato dos visitantes que frequentam o restaurante Colibri, ao lado da fábrica, ou participam de eventos no salão e auditório do primeiro andar.

Outros produtos como geleias, biscoitos, massas caseiras, licores, são fabricados e vendidos na lojinha junto com alimentos da culinária italiana, vinhos e outras iguarias que fazem do local da Colibri um mini empório gastronômico que satisfaz o paladar de muitos.

Tudo isso sempre com finalidades solidárias. Quando a atividade traz um lucro ele é destinado a outros projetos sociais que as Irmãs Filhas do Sagrado Coração de Jesus acompanham em diversos lugares do Estado de Alagoas. É a rotatividade e a criatividade do amor. É a vida que se faz dom, como Jesus, que passou no meio do povo fazendo o bem.

Dessa maneira, a Câmara Municipal de Maragogi presta-lhe esta justa homenagem, concedendo-lhe o Título de Cidadã Honorária de Maragogi, em reconhecimento ao legado de dedicação, solidariedade, responsabilidade e amor ao próximo que tem construído uma transformação agroindustrial de pequenas famílias em nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maragogi, em 13 de agosto de 2026.

SAMUEL ANTÔNIO DA SILVA

VEREADOR

Publicado por: Bianca Meirelly da Silva Lima
Código identificador: e74a9426-4464-4573-9c49-480045f3c1aa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2026,

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2026,

DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 25, inciso III e 32 da Lei Orgânica, combinado com os artigos 109 e 233, Inciso II, §4º e 235, todos da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), através da autoria da **Vereadora Mônica Maria da Rocha Félix Noé**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede título de cidadã honorária à Deputada Estadual Maria de Fátima Moreira Canuto Rocha, em reconhecimento pelos bons e





relevantes serviços prestados na promoção da cidadania, dignidade humana, sobretudo às ações voltadas à defesa da mulher, no âmbito deste Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no prazo de 100 (cem) dias após a promulgação deste Decreto, em sessão solene realizada e conferida pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a implementação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, alocadas ao orçamento corrente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maragogi, em 20 de agosto de 2026.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ

Presidente

JOZEMIR CAVALCANTI DA SILVA JÚNIOR

1º Secretário

MÔNICA MARIA DA ROCHA FÉLIX NOÉ

2ª Secretária

O presente Decreto Legislativo nº 013/2026 foi aprovado por (unanimidade/maioria) em sessão ordinária, publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em ____ de ____ de 2026.

JOZEMIR CAVALCANTI DA SILVA JÚNIOR

1º Secretário

BIOGRAFIA

A Deputada Estadual Maria de Fátima Moreira Canuto Rocha nasceu em 5 de agosto, na cidade de Maceió, estado de Alagoas. Fátima Canuto, como é popularmente conhecida, é filha de Dilma Canuto e do ex-deputado estadual Rubens Canuto. Antes de ser parlamentar, atuou por vários anos como presidente da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Alagoas e do Brasil. Também foi secretária-adjunta da Secretaria de Estado da Assistência Social e foi Secretária Municipal de Saúde do Pilar.

A Deputada Estadual foi eleita no ano de 2018 com 37.151 votos e reeleita em 2022, com 41.319 votos. Filha, mãe e avó. Fátima é casada com o médico Renato Rezende e com ele, têm dois filhos: Rafaela Canuto e Renato Filho. Fátima também é avó de três netos: Alice, Renato Neto e Sofia.

É empresária, advogada e economista. Formou-se em Direito pelo Centro Universitário CESMAC e em Economia pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Na Assembleia Legislativa defende como principal bandeira a saúde, principalmente, no combate ao câncer. Defende os direitos das mulheres, das crianças e dos idosos, luta por educação de qualidade e geração de oportunidades e incentiva a agricultura familiar.

Parlamentar atuante, do sertão ao litoral, Fátima Canuto tem se mostrado uma deputada presente, aguerrida com credibilidade e muito

serviço prestado para a sociedade alagoana e maragogiense. Ao todo, já apresentou 59 projetos de lei, sendo 30 aprovados pelo parlamento e sancionados pelo Governo do Estado. Além disso, realizou mais de 250 indicações, buscando promover melhorias para o estado, e entregou 13 comendas, homenageando ilustres personalidades nas áreas da cultura, da educação, da justiça, da ciência e do trabalho filantrópico.

Dessa maneira, a Câmara Municipal de Maragogi presta-lhe esta justa homenagem, concedendo-lhe o Título de Cidadã Honorária de Maragogi, em reconhecimento ao legado de dedicação, solidariedade, responsabilidade e cuidado à saúde das pessoas desassistidas, além disso, tem construído uma rede de proteção em defesa das mulheres, crianças e idosos em nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maragogi, em 20 de agosto de 2026.

MÔNICA MARIA DA ROCHA FÉLIX NOÉ

VEREADORA

Publicado por: Bianca Meirelly da Silva Lima
Código identificador: cd3aee48-39e2-4f55-8b3e-f03fe56c3308

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2026,

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2026,

DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 25, inciso III e 32 da Lei Orgânica, combinado com os artigos 109 e 233, Inciso II, §4º e 235, todos da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), através da autoria da **Vereadora Valéria Cristina Cavalcante de Melo**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede título de cidadão honorário ao ex-vereador **Fernando da Silva**, popularmente conhecido como **Fernando da Skol**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados na promoção da saúde e dignidade humana aos populares desassistidos no âmbito deste Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no prazo de 100 (cem) dias após a promulgação deste Decreto, em sessão solene realizada e conferida pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a implementação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, alocadas ao orçamento corrente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maragogi, em 20 de agosto de 2026.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ





Presidente

JOZEMIR CAVALCANTI DA SILVA JÚNIOR

1º Secretário

MÔNICA MARIA DA ROCHA FÉLIX NOÉ

2ª Secretária

O presente Decreto Legislativo nº 014/2026 foi aprovado por (unanimidade/maioria) em sessão ordinária, publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em ____ de ____ de 2026.

JOZEMIR CAVALCANTI DA SILVA JÚNIOR

1º Secretário

BIOGRAFIA

O ex-vereador **Fernando da Silva** nasceu em Porto Calvo, estado de Alagoas, no dia 27 de outubro de 1972, popularmente conhecido como Fernando da Skol, construiu em Maragogi uma história marcada pelo trabalho, pela presença junto à população voltada a área de saúde e pelo compromisso com o desenvolvimento do município.

Ao longo dos anos, consolidou vínculos que ultrapassam a simples residência ou atuação profissional - fez de Maragogi parte essencial de sua própria história -. Homem de personalidade firme, trabalhador e de forte convivência comunitária, Fernando sempre manteve proximidade com as pessoas mais carentes, conhecendo de perto suas necessidades, desafios e esperanças. Essa relação com o povo contribuiu para despertar nele a vocação para a vida pública e para o serviço à coletividade.

Sua trajetória política ganhou especial relevância quando exerceu o mandato de **vereador por Maragogi**, responsabilidade que desempenhou representando os interesses da população no Poder Legislativo Municipal de Maragogi. Durante sua atuação parlamentar, participou da vida política do município e contribuiu para os debates e decisões voltados ao desenvolvimento de Maragogi e ao bem-estar de seus cidadãos.

Mesmo após o término do exercício do mandato, Fernando da Skol permaneceu ligado à vida do município e às causas de sua gente, preservando o respeito conquistado ao longo de sua caminhada e demonstrando que o compromisso com uma cidade não se limita ao período em que se ocupa um cargo público.

Sua história é também construída pelo trabalho, pelas amizades, pela convivência comunitária e pelo sentimento de pertencimento a esta terra. Maragogi tornou-se o lugar onde Fernando estabeleceu raízes, construiu relações e dedicou parte significativa de sua vida.

Conceder a **Fernando da Skol o Título de Cidadão Honorário de Maragogi** representa, portanto, reconhecer uma trajetória de integração, dedicação e contribuição ao Município. Mais do que uma homenagem, o Título simboliza o reconhecimento de que **ser filho de uma terra não depende apenas do lugar onde se nasce, mas também do lugar que se escolhe para amar, servir, defender e ajudar a construir.**

Dessa maneira, por sua trajetória, por sua contribuição à vida pública e por sua identificação com Maragogi, **Fernando da Skol faz jus a esta honraria**, passando a receber formalmente o reconhecimento de cidadão de uma terra da qual, pelo trabalho e pelo sentimento de pertencimento, já faz parte.

Sendo assim, a Câmara Municipal de Maragogi presta-lhe esta justa homenagem, concedendo-lhe o Título de Cidadão Honorário de Maragogi, em reconhecimento ao legado de dedicação, solidariedade, responsabilidade e cuidado à saúde das pessoas desassistidas no âmbito do nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maragogi, em 20 de agosto de 2026.

VALÉRIA CRISTINA CAVALCANTE DE MELO

VEREADORA

Publicado por: Bianca Meirelly da Silva Lima
Código identificador: 21a1eaaf-abf9-44cb-9d9a-58345a3240f0

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2026,

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2026,

DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 25, inciso III e 32 da Lei Orgânica, combinado com os artigos 109 e 233, Inciso II, §4º e 235, todos da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), através da autoria do **Vereador Samuel Antônio da Silva**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede título de cidadão honorário ao empresário **David Caramés Pombo**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados na promoção do desenvolvimento do turismo e da economia local que alavanca o empreendedorismo de inclusão social voltado à população deste Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no prazo de 100 (cem) dias após a promulgação deste Decreto, em sessão solene realizada e conferida pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a implementação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, alocadas ao orçamento corrente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maragogi, em 20 de agosto de 2026.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ

Presidente





JOZEMIR CAVALCANTI DA SILVA JÚNIOR

1º Secretário

MÔNICA MARIA DA ROCHA FÉLIX NOÉ

2ª Secretária

O presente Decreto Legislativo nº 015/2026 foi aprovado por (unanimidade/maioria) em sessão ordinária, publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em ____ de ____ de 2026.

JOZEMIR CAVALCANTI DA SILVA JÚNIOR

1º Secretário

Publicado por: Bianca Meirelly da Silva Lima
Código identificador: 24b0dd03-dc6b-493b-bcca-273e6f436af3

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2026,

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2026,

DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 25, inciso III e 32 da Lei Orgânica, combinado com os artigos 109 e 233, Inciso II, §4º e 235, todos da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), através da autoria do **Vereador Jozemir Cavalcanti da Silva Júnior**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede título de cidadã honorária à Secretária Municipal **Laryssa Maria de Melo Cavalcante**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados no planejamento, desenvolvimento e estruturação urbanística no município de Maragogi, proporcionando ingressos de investimentos financeiros externos, alavancando pujante progresso econômico e turístico.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no prazo de 100 (cem) dias após a promulgação deste Decreto, em sessão solene realizada e conferida pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a implementação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, alocadas ao orçamento corrente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maragogi, em 20 de agosto de 2026.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ

Presidente

JOZEMIR CAVALCANTI DA SILVA JÚNIOR

1º Secretário

MÔNICA MARIA DA ROCHA FÉLIX NOÉ

2ª Secretária

O presente Decreto Legislativo nº 016/2026 foi aprovado por (unanimidade/maioria) em sessão ordinária, publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em ____ de ____ de 2026.

JOZEMIR CAVALCANTI DA SILVA JÚNIOR

1º Secretário

BIOGRAFIA

Laryssa Maria de Melo Cavalcante, 33 anos, nasceu em Maceió, Alagoas, mas foi em Maragogi que construiu suas raízes, sua história e grande parte de sua trajetória pessoal e profissional. Moradora do município desde a infância, cresceu no Centro de Maragogi, onde viveu os momentos marcantes de sua infância ao lado de familiares, amigos e outras crianças da comunidade, tendo as ruas e praças da cidade como cenário de brincadeiras, convivência e boas memórias. Foi nesse ambiente que criou os vínculos e o sentimento de pertencimento que fizeram de Maragogi o lugar que escolheu para viver, trabalhar e contribuir profissionalmente.

Após concluir seus estudos básicos, mudou-se para Maceió para cursar Engenharia Civil. Formada, decidiu retornar a Maragogi e direcionar seus conhecimentos técnicos para contribuir com o desenvolvimento do município onde cresceu.

Em 2021, iniciou sua trajetória profissional na Prefeitura Municipal de Maragogi, integrando a equipe da Secretaria de Infraestrutura. Como engenheira civil e fiscal de obras, acompanhou importantes intervenções realizadas pelo município, participando diretamente da fiscalização e do acompanhamento técnico de obras como a reforma da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, a reforma da Praça Nossa Senhora da Guia, Praça da TV e Praça Miguel Olímpio, a reforma da UBS São Pedro, obras relacionadas ao abastecimento de água de Peroba e ao Terminal Rodoviário, entre diversas outras ações de infraestrutura.

Paralelamente às atividades de fiscalização, passou a contribuir com a elaboração de projetos, levantamentos, peças técnicas e orçamentos destinados à execução e à captação de recursos para novos investimentos. Entre os trabalhos desenvolvidos estão projetos relacionados à reforma da UBS São Pedro, implantação de campo society, construção de 90 unidades habitacionais, requalificação de vias urbanas, manutenção de prédios públicos, implantação de complexo esportivo, além de outras iniciativas voltadas à melhoria da infraestrutura e dos equipamentos públicos municipais.

Em 2025, passou a integrar a Secretaria Municipal de Planejamento, ampliando sua atuação na elaboração, estruturação e análise de projetos e orçamentos públicos. Nesta etapa, contribuiu para o planejamento de obras estratégicas para Maragogi e para a preparação da documentação técnica necessária à viabilização de novos investimentos no município.

Em 2026, assumiu o cargo de Secretária Municipal de Planejamento. À frente da pasta, atuou em apoio à gestão do prefeito Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira na estruturação de propostas e na captação de





recursos federais destinados ao município, contribuindo tecnicamente com a elaboração de propostas, projetos, orçamentos, peças técnicas e documentos necessários aos processos licitatórios e à execução de novos investimentos.

Ainda em 2026, assumiu a gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, função que exerce atualmente. No cargo, passou a atuar diretamente em ações que impactam o cotidiano da população em diferentes regiões de Maragogi, aproximando ainda mais sua atuação profissional das necessidades das comunidades.

Entre as ações desenvolvidas estão intervenções e reformas nas escadarias do Conjunto Adélia Lira e do Alto do Cuscuz, manutenção e recuperação de praças e espaços públicos, recuperação e reforço da sinalização viária do município, incluindo faixas de pedestres, lombadas e pintura de meios-fios, além do acompanhamento dos serviços de poda de árvores, com atenção especial àquelas que apresentam risco de tombamento e podem comprometer a segurança da população.

Sua atuação também compreende o acompanhamento e aprimoramento dos serviços de iluminação pública e limpeza urbana, áreas essenciais para a segurança, mobilidade, organização e qualidade de vida dos moradores e visitantes de Maragogi.

Além de sua atuação no serviço público, Laryssa também exerce a Engenharia Civil de forma autônoma no município, por meio de sua empresa de engenharia, contribuindo diretamente para o desenvolvimento da construção civil local.

Em sua atividade profissional privada, atua na elaboração de projetos residenciais e comerciais, prestando serviços técnicos a moradores, empreendedores e investidores que escolhem Maragogi para construir e desenvolver seus empreendimentos. Dessa forma, sua contribuição para a cidade também se estende à iniciativa privada, colaborando para o crescimento urbano, econômico e imobiliário do município.

Ao longo de sua trajetória profissional, Laryssa vem utilizando sua formação como engenheira civil tanto no planejamento quanto na execução e fiscalização de ações que transformam o espaço urbano. Sua história profissional se relaciona diretamente com o desenvolvimento recente de Maragogi, passando pelo planejamento de investimentos, elaboração de projetos, fiscalização de obras, atuação profissional na iniciativa privada e, atualmente, pela gestão cotidiana da infraestrutura do município.

Embora nascida em Maceió, foi em Maragogi que Laryssa cresceu, estabeleceu seus vínculos, construiu sua vida e escolheu exercer sua profissão. Das lembranças de uma infância vivida no Centro de Maragogi, entre brincadeiras com amigos e a convivência cotidiana com a comunidade, à responsabilidade de hoje planejar, fiscalizar e cuidar da infraestrutura da cidade, sua trajetória representa uma relação construída ao longo dos anos com o município e com sua população.

O recebimento do título de Cidadã Maragogiense representa, portanto, o reconhecimento de uma história de pertencimento e de dedicação a uma cidade que, muito além de seu endereço, tornou-se sua terra por escolha, por vivência e pelo compromisso diário de contribuir para seu desenvolvimento.

Portanto, a Câmara Municipal de Maragogi presta-lhe esta justa homenagem, concedendo-lhe o Título de Cidadã Honorária de Maragogi, em reconhecimento aos relevantes serviços realizados através do

planejamento, desenvolvimento e estruturação urbanística no município de Maragogi, proporcionando ingressos de investimentos financeiros externos, alavancando pujante progresso econômico e turístico no âmbito do nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maragogi, em 20 de agosto de 2026.

JOZEMIR CAVALCANTI DA SILVA JÚNIOR

VEREADOR

Publicado por: Bianca Meirelly da Silva Lima
Código identificador: b124c3e3-c3f0-49c2-a6df-c9a1c19f4a6b

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2026,

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2026,

DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 25, inciso III e 32 da Lei Orgânica, combinado com os artigos 109 e 233, Inciso II, §4º e 235, todos da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), através da autoria da **Vereadora Mônica Maria da Rocha Félix Noé**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede título de cidadão honorário ao Pastor **Marcio Adriano da Silva Peixoto**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados na promoção da fé e ao trabalho espiritual e social no âmbito da comunidade maragogiense.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no prazo de 100 (cem) dias após a promulgação deste Decreto, em sessão solene realizada e conferida pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a implementação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, alocadas ao orçamento corrente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maragogi, em 3 de setembro de 2026.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ

Presidente

JOZEMIR CAVALCANTI DA SILVA JÚNIOR

1º Secretário

MÔNICA MARIA DA ROCHA FÉLIX NOÉ

2º Secretária





Casa Legislativa de **Maragogi** a Proposta Orçamentária desta Câmara para o exercício financeiro de 2027, esperando dos ilustríssimos vereadores representantes do povo, sua aprovação, para o bom prosseguimento da Administração Pública no tocante à gestão do Poder Legislativo.

Maragogi, em 13 de agosto de 2026.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ

Presidente

JOSÉ BEZERRA CAVALCANTE SOBRINHO

Vice-Presidente

JOZEMIR CAVALCANTI DA SILVA JUNIOR

1º Secretário

MÔNICA MARIA DA ROCHA FÉLIX NOÉ

2ª Secretária

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maragogi, em 10 de setembro de 2026.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ

Presidente

JOSÉ BEZERRA CAVALCANTE SOBRINHO

Vice-Presidente

JOZEMIR CAVALCANTI DA SILVA JUNIOR

1º Secretário

MÔNICA MARIA DA ROCHA FÉLIX NOÉ

2ª Secretária

Publicado por: Bianca Meirelly da Silva Lima
Código identificador: a5d079b5-0433-49df-bc99-9ee51cf0aaf3

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

“ALTERA O §4º, DO ART. 233 DA RESOLUÇÃO Nº 005/2022 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL).”.

Autoria: Mesa Diretora

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, da Lei Orgânica Municipal (LOM), combinado com os artigos 23, inciso XIII, 169 e 178, inciso III, da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e seu Presidente promulga a presente Resolução:

Art. 1º Fica alterado o texto legal do § 4º, do Art. 233, da Resolução nº 005/2022 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Maragogi/AL), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 233.

(...)Omissis(...)

§4º Em cada Sessão Legislativa o Vereador poderá figurar como autor de no máximo dois Títulos de Cidadão Honorário ou Cidadão Benemérito.”

Art. 2º A presente Resolução deverá integrar o Regimento Interno, devendo ser elaborado arquivo único à disposição dos vereadores e disponível eletronicamente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterados os demais dispositivos.





Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em ____ de setembro de 2026.

JOZEMIR CAVALCANTI DA SILVA JUNIOR

1º Secretário

Publicado por: Bianca Meirelly da Silva Lima
Código identificador: 53332726-d1c2-4d53-85fe-2173e911809e

A presente Resolução foi publicada e registrada na Secretaria





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI

Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi – Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira
Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Praça Guedes Miranda, nº 30 - Bairro Centro
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL - Palácio das Palmeiras

